

PORTARIA-CONJUNTA Nº 114/2008

Acrescenta inciso ao § 2º do art. 10 da [Portaria-Conjunta nº 76](#), de 2006, que dispõe sobre jornada de trabalho e registro de ponto dos servidores da Secretaria do Tribunal de Justiça e da justiça de primeira instância.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS e o CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes conferem o art. 11, inciso I, e o art. 16, inciso I, da [Resolução nº 420](#), de 1º de agosto de 2003, que contém o Regimento Interno do Tribunal,

CONSIDERANDO a natureza das atribuições do cargo de Assessor Jurídico II, do quadro de pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça;

CONSIDERANDO a conveniência de atribuir o mesmo tratamento, relativamente ao registro de ponto, aos ocupantes de cargos de atribuições similares,

RESOLVEM:

Art. 1º O § 2º do art. 10 da [Portaria-Conjunta nº 76/2006](#), de 17 de março de 2006, fica acrescentado do seguinte inciso XII:

“Art. 10. [...]

§ 2º [...]

XII - Assessor Jurídico II.”

Art. 2º Esta Portaria-Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Belo Horizonte, 29 de janeiro de 2008.

Desembargador ORLANDO ADÃO CARVALHO
Presidente

Desembargador JOSÉ FRANCISCO BUENO
Corregedor-Geral de Justiça